

DECRETO MUNICIPAL Nº 2420/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 86.930,47 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.930,47 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.004	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAC S PATRONAIS	R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0004.2.004	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 21.702,00
03.01.04.122.0004.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
07.01.12.361.116.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45,00
07.01.12.362.116.2.029	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 500,00
07.01.13.392.122.1.078	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.900,00
07.01.27.812.124.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
07.02.12.361.116.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.02.12.361.121.2.035	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.000,00
07.02.12.365.120.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAC S PATRONAIS	R\$ 100,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.100,00
08.02.17.511.110.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.750,00
09.01.26.782.104.2.015	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00

09.02.15.452.101.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.200,00
09.02.17.512.139.2.088	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.750,00
09.02.26.122.0007.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
10.01.28.846.0000.0.006	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.240,00
12.01.08.122.0011.2.093	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.843,47
12.03.08.122.0011.2.070	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAC S PATRONAIS	R\$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.116.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 45,00
07.02.12.361.116.2.028	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.100,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 1.200,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.400,00
08.01.20.122.0008.2.021	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00
08.01.20.608.113.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
08.01.20.608.113.2.027	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.900,00
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
08.01.20.608.113.2.027	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
08.01.20.608.113.2.095	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
09.01.26.782.104.2.014	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
09.01.26.782.104.2.014	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.460,00

09.01.26.782.104.2.015	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
09.02.15.452.101.2.011	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.940,00
09.02.15.452.107.2.020	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
09.02.25.752.103.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
09.02.26.122.0007.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.592,00
10.01.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.99.00.00	(-) Deduções para Formação do FUNDEF	R\$ 2.150,00
12.01.08.122.0011.2.093	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 2.210,00
12.01.08.122.0011.2.093	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.233,47
12.01.08.122.0011.2.093	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

LUIZ VALDECIR PERTUZZATTI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data Supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA
P/ Secretaria